



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.576/86 "

= AUTORIZA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Es
pírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alienar, através de licitação ou leilão público, as máquinas, equi
pamentos e materiais inservíveis pertencentes à municipalidade.

Artº 2º - Os valores apurados deverão ser empregados na
aquisição de novas máquinas e/ou equipamentos e/ou aparelhamento
da oficina do Departamento de Transportes e Oficinas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es
tado do Espírito Santo, em 14 de julho de 1986.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Valvert Manoel Santos Graça

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Antonio José Aguirre do Nascimento

ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO

DIRETOR DO DEPTº DE TRANSPORTES E OFICINA



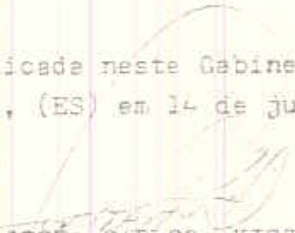
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.676/86...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 14 de julho de 1986.


JOSE CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE